



#### QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2011- SESMA/PMB

**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2011**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB** E O SR. **ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES.** 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada LOCATÁRIA, sediada à Avenida Governador José Malcher, n° 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário Sr. Dr°. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade n° 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n° 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e o Sr. ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES, brasileiro, casado, portador da CI n° 3.986.958 SEGUP/PA e CPF n° 400.446.292-49, residente e domiciliado à Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, n° 002, Bairro Carananduba, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA, denominado doravante LOCADOR, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 004/2011, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 001, Bairro Carananduba, Mosqueiro/PA, o qual funciona a sede da USF CARANANDUBA SESMA/PMB, protocolo nº 1163339.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Terceira, item 3.1 da Vigência do Contrato Original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 19/12/2018 com término previsto para 19/12/2019, conforme Cláusula Terceira, item 3.1 da Vigência do Contrato Original.

# CLÁUSULA OUARTA – DO VALOR

**4.1** O valor mensal ajustado do presente Termo Aditivo para pagamento será de **R\$3.212,27** (três mil duzentos e doze reais e vinte e sete centavos), perfazendo um valor global de **R\$38.547,24** (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).





## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: **Funcional Programática**: 2.17.22.10.301.0001.2004, **Fonte**: 1212018001 e **Elemento**: 33.90.36.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

**6.1** A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

- **7.1** Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quarto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.
- **7.2** E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

	Belém (PA), 19 de dezembro de
CÉDCIO DE AMODIM	EIGHEIDEDO
SÉRGIO DE AMORIM	
SECRETÁRIO MUNICIP	
LOCATÁRI	IA
ZEOULS DE OLIVEI	DA MODAES
ZEQUIAS DE OLIVEI	
LOCADOF	R

# TESTEMUNHAS 1- \_\_\_\_\_ RG: 2- \_\_\_\_\_ RG: